



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 28 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 101/2021, modalidade Pregão Presencial nº 049/2021, Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo menor preço por item, para Pregão Presencial, Registro de preços para contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para compromisso de fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos e complementos (Parte II) para pacientes com necessidade de dieta alimentar especial do município de Albertina/MG. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/11/2021, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina, CEP: 37596-000. Tel. (35) 3446-1300- no site www.albertina.mg.gov.br - João Paulo Facanali de Oliveira - prefeito Municipal.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO nº. 142/2021

Processo Licitatório nº 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº5/2021 .

Partes: Município de Albertina e CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME.

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde, Diretoria de Cultura, Esportes e Lazer e Diretoria de Assistência Social.

Prazo: 31/12/2021

Valor: 1.714,90

Dotação Orçamentária:

| REDUZIDO | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA |
|----------|---------------------------------------|
| 378 | 02.03.05-3390.30.00-12.365.5036-4.241 |
| 316 | 02.03.01-3390.30.00-12.365.5032-4.209 |
| 375 | 02.03.05-3390.30.00-12.361.5036-4.049 |
| 332 | 02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.039 |

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO - Processo 089/2021, Pregão 039/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de prestação de serviços de serralheria para o Município de Albertina/MG - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es) Licitante(s): 1) SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Albertina, 27 de outubro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 089/2021, Pregão 039/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de prestação de serviços de serralheria para o Município de Albertina/MG - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e Adjudicação do senhor Pregoeiro, HOMOLOGA a(s) empresa(s): 1) SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Albertina, 27 de outubro de 2021.

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - ATA REGISTRO DE PREÇOS - Processo 089/2021, Pregão 039/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de prestação de serviços de serralheria para o Município de Albertina/MG - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 , torna a publico a o Município de Albertina e a(s) empresa(s): 1) Ata de Registro de Preços A092/2021, SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Vigência a partir de 28/10/2021. Acordam proceder, nos termos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012, que institui o Registro de Preços, ao registro de preços. Albertina, 27 de outubro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – CONTRATO - Processo nº 089/2021 - Pregão 039/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de prestação de serviços de serralheria para o Município de Albertina/MG - Empresa(s): 1) Contrato 139/2021, Ata de Registro de Preços A092/2021, SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 28 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

e nove mil e quinhentos reais. Data Ass.: 27/10/2021 - Vigência a partir de 28/10/2021 - Prazo: 31/12/2022 (Todavia, a Contratada Vinculada ao Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, Para Fins de Contratação que, no Caso, é de Um Ano) – Ficha Orçamentária: 227 230 233 235 302 304 336 415 537 254 256 274 - Albertina, 27 de outubro de 2021 - JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO - Processo 090/2021, Pregão 040/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de materiais de serralheria para o Município de Albertina/MG - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es) Licitante(s): 1) SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 186.793,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e três reais); 2) LUIZ FRANCISCO RIBEIRO 18440901836, CNPJ 23.184.119/0001-67, no valor de R\$ 10.444,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).Albertina, 27 de outubro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 090/2021, Pregão 040/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de materiais de serralheria para o Município de Albertina/MG - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e Adjudicação do senhor Pregoeiro, HOMOLOGA a(s) empresa(s): 1) SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 186.793,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e três reais); 2) LUIZ FRANCISCO RIBEIRO 18440901836, CNPJ 23.184.119/0001-67, no valor de R\$ 10.444,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).Albertina, 27 de outubro de 2021.JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - ATA REGISTRO DE PREÇOS - Processo 090/2021, Pregão 040/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de materiais de serralheria para o Município de Albertina/MG - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 , torna a publico a o Município de Albertina e a(s) empresa(s): 1) Ata de Registro de Preços A094/2021, SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 186.793,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e três reais); 2) Ata de Registro de Preços A093/2021, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO 18440901836, CNPJ 23.184.119/0001-67, no valor de R\$ 10.444,00 (dez mil e

quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência a partir de 28/10/2021 .Acordam proceder, nos termos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012, que instituiu o Registro de Preços, ao registro de preços. Albertina, 27 de outubro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – CONTRATO - Processo nº 090/2021 - Pregão 040/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de materiais de serralheria para o Município de Albertina/MG - Empresa(s): 1) Contrato 141/2021, Ata de Registro de Preços A094/2021, SERRALHERIA VITORIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 07.320.848/0001-47, no valor de R\$ 186.793,00 (cento e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e três reais); 2) Contrato 140/2021, Ata de Registro de Preços A093/2021, LUIZ FRANCISCO RIBEIRO 18440901836, CNPJ 23.184.119/0001-67, no valor de R\$ 10.444,00 (dez mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data Ass.: 27/10/2021 - Vigência a partir de 28/10/2021 - Prazo: 28/10/2021 (Todavia, a Contratada Vinculada ao Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, Para Fins de Contratação que, no Caso, é de Um Ano) – Ficha Orçamentária: 89 56 146 225 228 231 234 253 255 271 301 303 327 414 535 - Albertina, 27 de outubro de 2021 - JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – ADJUDICAÇÃO - Processo 091/2021, Pregão 041/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para a Prefeitura Municipal de Albertina - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 ADJUDICA o(s) fornecedor(es) Licitante(s): 1) MARCIO ROBERTO FACANALI & FILHO LTDA, CNPJ 20.822.144/0001-30, no valor de R\$ 90.761,90 (noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos); 2) VANIRA LAUDARES PEREIRA, CNPJ 21.979.477/0001-30, no valor de R\$ 121.997,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais); 3) NAGIB PEREIRA DE ANDRADE, CNPJ 13.780.677/0001-31, no valor de R\$ 29.691,73 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).Albertina, 27 de outubro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG – HOMOLOGAÇÃO - Processo 091/2021, Pregão 041/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para a Prefeitura Municipal de Albertina - O Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após análise da Ata lavrada e Adjudicação do senhor Pregoeiro, HOMOLOGA a(s) empresa(s): 1) MARCIO ROBERTO FACANALI & FILHO LTDA, CNPJ 20.822.144/0001-30, no valor de R\$ 90.761,90 (noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 28 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

noventa centavos); 2) VANIRA LAUDARES PEREIRA, CNPJ 21.979.477/0001-30, no valor de R\$ 121.997,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais); 3) NAGIB PEREIRA DE ANDRADE, CNPJ 13.780.677/0001-31, no valor de R\$ 29.691,73 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Albertina, 27 de outubro de 2021. JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - ATA REGISTRO DE PREÇOS - Processo 091/2021, Pregão 041/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para a Prefeitura Municipal de Albertina - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Albertina MG, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, conforme Art.9 Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 , torna a publico a o Município de Albertina e a(s) empresa(s): 1) Ata de Registro de Preços A095/2021, MARCIO ROBERTO FACANALI & FILHO LTDA, CNPJ 20.822.144/0001-30, no valor de R\$ 90.761,90 (noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos); 2) Ata de Registro de Preços A097/2021, VANIRA LAUDARES PEREIRA, CNPJ 21.979.477/0001-30, no valor de R\$ 121.997,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais); 3) Ata de Registro de Preços A096/2021, NAGIB PEREIRA DE ANDRADE, CNPJ 13.780.677/0001-31, no valor de R\$ 29.691,73 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Acordam proceder, nos termos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Decreto nº 1213 de 03 de janeiro de 2012, que institui o Registro de Preços, ao registro de preços. Albertina, 27 de outubro de 2021. Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA/MG - CONTRATO - Processo nº 091/2021 - Pregão 041/2021 - Objeto: Registro de preços para contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para compromisso de fornecimento de hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para a Prefeitura Municipal de Albertina - Empresa(s): 1) Contrato 143/2021, Ata de Registro de Preços A095/2021, MARCIO ROBERTO FACANALI & FILHO LTDA, CNPJ 20.822.144/0001-30, no valor de R\$ 90.761,90 (noventa mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos); 2) Contrato 145/2021, Ata de Registro de Preços A097/2021, VANIRA LAUDARES PEREIRA, CNPJ 21.979.477/0001-30, no valor de R\$ 121.997,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa e sete reais), Ass.: 27/10/2021 - Vigência a partir de 03/12/2021 - Prazo: 31/12/2021 (Todavia, a Contratada Vinculada ao Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, Para Fins de Contratação que, no Caso, é de Um Ano); e 3) Contrato 144/2021, Ata de Registro de Preços A096/2021, NAGIB PEREIRA DE ANDRADE, CNPJ 13.780.677/0001-31, no valor de R\$ 29.691,73 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e um reais e setenta e três centavos). Data Ass.: 27/10/2021 - Vigência a partir de 03/11/2021 - Prazo: 31/12/2021 (Todavia, a Contratada Vinculada ao Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, Para Fins de Contratação que, no Caso, é de Um Ano) - Ficha Orçamentária: 375 146 - Albertina, 27 de outubro de 2021 - JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal - Publicado por: REGIANE MIANTI DE LIMA - Pregoeira.

VIII) Atos Oficiais

ERRATA AO DECRETO Nº 1371, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Errata ao Decreto 1.371 de 06/10/2021, publicado no dia 07/10/2021, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Albertina.

Onde se lê:

DECRETO Nº 1371, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Leia - se:

DECRETO Nº 1371-A, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

DECRETO Nº 1391 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.252,58 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1397, de 04 de SETEMBRO de 2020,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.252,58 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

| | |
|------|--|
| 0122 | 02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 04.122.5014 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.206 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais) |
| 0356 | 02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.044 - SUPORTE PEDAGÓGICO ESCOLA ANTONIO FERREIRA - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.100,00 (Quatorze Mil Cem Reais) |
| 0442 | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.075 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MAIS MÉDICOS 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 16.652,58 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) |

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 28 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| | |
|------|---|
| 0364 | 02.03.04 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.088 - SUPORTE PEDAGÓGICO - EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60% 118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 14.100,00 (Quatorze Mil Cem Reais) |
| 0375 | 02.03.05 - ALIMENTAÇÃO, CONVÊNIOS E OUTROS ATIVIDADES EDUCACIONAIS 12.361.5036 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.049 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ESCOLA ANTONIO FERREIRA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais) |
| 0444 | 02.04.01 - DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.217 - SERVIÇO DE LIMPEZA DA UBS MERCEDES MARTINS SIMIONATTO 102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 16.652,58 (Dezesseis Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos) |

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Albertina/MG, 27 de outubro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTATUTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO (FUMTUR) ALBERTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA (MG), E DEVERES DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os membros do Fundo Municipal de Turismo de Albertina (MG), através de seus representantes aprovam o seguinte estatuto.

CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO SEÇÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instituir o Fundo Municipal de

Turismo, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Órgão Municipal de Turismo, conforme disposto no artigo 11 da Lei nº 323, de 02 de junho de 2009.

SEÇÃO II DA CONSTITUIÇÃO DO FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 2º O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR será constituído por:

I - Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - Participação jamais inferior a 5% (cinco por cento) nas bilheterias em eventos realizados nas dependências do Parque Municipal de Eventos sejam eles a que título for, desde que promovidos pela iniciativa privada.

III - produto auferido sobre a venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;

IV - Participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

V - Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

VI - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

VII - contribuições de qualquer natureza destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo sejam públicas ou privadas;

VIII - recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com a Prefeitura;

IX - Produto de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

X - Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

XI – Recursos oriundos do repasse legal, instituído pela Lei 18.030/2009, conhecida popularmente como “Lei Robin Hood”, em seu Critério “Turismo”, quando o município tiver direito a este recebimento, devidamente comprovado através de extrato de transferências publicadas no sítio eletrônico da Fundação João Pinheiro (FJP);

XII - outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo”.

Art. 3º As receitas do FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, a ser desenvolvidos pelo Órgão Municipal de Turismo.

SEÇÃO III DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMTUR

Art. 4º Os recursos do FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - Pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;

II - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo, inclusive custeio de atividade do Órgão Municipal de Turismo, assim como pagamentos de tributos municipais, estaduais e/ou federais que estejam vinculados às despesas originais subsidiadas pelo FUMTUR;

III - financiar total ou parcialmente programas de turismo através de convênios;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 28 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

V – Contribuições para manutenção de associações ou entidades associativas voltadas ao turismo, conforme previsto na Lei Estadual nº 22.765/2017, como Circuito Turístico ou Instância de Governança Regional a qual o município esteja devidamente e formalmente associado.

Art. 5º Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Turismo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Turismo de Albertina (MG) – FUNTUR.

§ 1º Eventuais despesas com tarifas, taxas, e outros emolumentos bancários poderão ser pagas com recursos oriundos do Fundo Municipal de Turismo.

§ 2º O eventual saldo não utilizado pelo FUNTUR será transferido para o próximo exercício, ao seu crédito.

§ 3º Na aplicação dos recursos do FUNTUR haverá estrita observância às exigências licitatórias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

§ 4º Aplicar-se-ão ao FUNTUR as normas legais de controle, prestação e tomada de contas em geral, sem prejuízo de competência específica da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas.

Art. 6º Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do FUNTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º Na aplicação dos recursos do FUNTUR observar-se-á:

I - As especificações definidas em orçamento próprio;

II - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do FUNTUR observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pelo Órgão Municipal de Turismo em consonância com o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Albertina (MG), 27 de outubro de 2021

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Albertina

DECRETO Nº 1392 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

“Promulga o Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo de Albertina - FUNTUR e dá outras providências”

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de *Albertina*, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.771 de 17 de setembro de 2008, conhecida como Lei Geral do Turismo do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 22.765 de 20 de dezembro de 2017, conhecida como a Política Estadual de Turismo de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.108 de 29 de dezembro de 2021 e a Resolução SECULT nº 44, de 13 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.182, de 17 de maio de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica promulgado o Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo - FUNTUR do Município de *Albertina (MG)*.

Art. 2º - O Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR de Albertina atende todos os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº LEI Nº 1.182, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre o FUNTUR no Município.

Art. 3º - O Regimento Interno do Fundo Municipal de Turismo – FUNTUR– do Município de *Albertina*, faz parte integrante deste Decreto, como seu **anexo I**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de outubro de 2021

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5901 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 54740 de 27/09/2021, efetuado pela servidora e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora **VANUZA APARECIDA DE SOUZA BRENTEGANI**, portadora do MASP. 14.228, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO I, no período de 03/11/2021 a 01/01/2022, referente ao período aquisitivo 01/09/2002 a 31/08/2012, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de Outubro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 28 de outubro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1840 Ticket: 18400

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
